

INDICAÇÃO Nº 18.318/2010

**Construção de um Colégio do Ensino Médio
no Distrito de Santana do Sobrado, no
Município de CASA NOVA (BA).**

O Deputado infra firmado vem, conforme artigo 139, do Regimento Interno, Resolução nº 1.193/85, requerer à Assembléia Legislativa do Estado que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, a seguinte indicação:

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Governador Jacques Wagner, autorizar através da Secretaria da Educação, a CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO para o ENSINO MÉDIO no Distrito de Santana do Sobrado, no Município de Casa Nova.

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Santana do Sobrado é o maior povoado do Município de Casa Nova e possuem uma grande quantidade de alunos matriculados no Ensino Médio, mas não dispõe de instalações adequadas para o funcionamento das atividades escolares. Atualmente, vem funcionando precariamente nas instalações cedidas pelo Município, e, diante da falta de espaço adequado, muitos alunos tem que se deslocar até a sede do município para continuar os estudos. Sendo assim, por essa obra ser de grande importância para os alunos do citado povoado e região, entende-se ser obrigação fundamental do Estado prover tal deficiência na área da educação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2010

Deputado Luciano Simões